



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 196**  
**de 18 de junho de 1.998 .**

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas relativas a Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Fundo Municipal de Ensino Fundamental, verba vinculada ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF –, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
<b>12</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>03</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>4.1.1.0</b>		<b>Obras e Instalações</b>	
08421881	187	Reforma e Ampliação de Unidade Escolares Fundo Municipal de Ensino Fundamental	100.000,00

**ARTIGO 2º** – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
<b>12</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>03</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>4.1.2.0</b>		<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	
08421881	181	Desapropriação de Áreas	100.000,00

**ARTIGO 3º** – Face ao crédito aberto no artigo 1º desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10/12/97, referente ao quadriênio de 1.998 a 2.001 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Complementar nº 176, de 10/07/97, referente ao exercício 1.998.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 196**  
**de 18 de junho de 1.998 .**

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de junho de 1.998.

**PEDRO LOSI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTA**.

  
**VILMA VILEIGAS**